 USISM Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel	Tipo de Documento: Procedimento	Referência do documento:		
	Nome: Ciclo de Assistência Farmacêutica: Armazenamento de medicamentos, de produtos/dispositivos médicos ou de outro material clínico	Órgãos/ Serviços / Outros	Nº	Rev. Nº
	Distribuído a: UBU/SAP, UDT, UI, USFC, Armazém Central/Intermédio, Intermédios e Avançados	13.CQS	08	01

1 - DEFINIÇÕES

- **Ciclo de Assistência Farmacêutica** - conjunto de etapas relacionadas com o medicamento que incluem a seleção, a programação do consumo, a aquisição, o transporte, o armazenamento, a distribuição, a utilização e a avaliação, com o objetivo de utilizar racionalmente o medicamento;
- **Armazenamento** - etapa do Ciclo da Assistência Farmacêutica que tem por finalidade assegurar as condições adequadas de conservação dos produtos; é a forma correta/organizada de arrumação dos diversos produtos em setores/espacos, guardando-os consoante as suas características específicas;
- **Medicamento** - toda a substância ou associação de substâncias apresentadas como possuindo propriedades curativas ou preventivas de doenças em seres humanos ou dos seus sintomas ou que possa ser utilizada ou administrada com vista a estabelecer um diagnóstico médico ou, exercendo uma ação farmacológica, imunológica ou metabólica, a restaurar, corrigir ou modificar funções fisiológicas;
- **Dispositivos médicos** - conjunto de produtos, destinados a serem utilizados para fins comuns aos dos medicamentos, tais como prevenir, diagnosticar ou tratar uma doença humana; a sua finalidade é alcançada através de mecanismos que não se traduzem em ações farmacológicas, metabólicas ou imunológicas, pelo que se diferenciam dos medicamentos.

2 - OBJETIVO(S)

- Garantir que os produtos de consumo (medicamentos, produtos/dispositivos médicos ou outro material clínico), aprovados na USISM se encontram em condições para uma utilização segura, estabelecendo-se os mecanismos necessários para o controlo dos requisitos de conservação e prazos de validade;
- Garantir a disponibilização para entrega dos produtos de consumo, aprovados para utilização na USISM, no tempo certo, nas quantidades necessárias e em condições de segurança;
- Garantir que a arrumação dos produtos de consumo é efetuada com aproveitamento do espaço disponível e nas condições ambientais recomendadas;
- Promover a gestão de risco e a segurança do medicamento.


3 - RESPONSABILIDADE

- Conselho de Administração;
- Enfermeiros;
- Assistentes Operacionais;
- Auditor.

4 - FREQUÊNCIA

- Sempre que necessário e de acordo com a dotação e periodicidade superiormente aprovada para cada serviço.

2017/07/25	Elaborado por: Júlia Trigo (CSPD617)	Aprovado por:		Próxima Revisão	Págs.
2017/11/17	Revisto por: CQS – Júlia Trigo (CSPD617); Almarim Silva (CSRG3587); Débora Rego (CSPD1187)	2017/11/22	Conselho de Administração Jorge Morgado (CSN006)	2020/12	1 de 8

 USISM Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel	Tipo de Documento: Procedimento	Referência do documento:		
	Nome: Ciclo de Assistência Farmacêutica: Armazenamento de medicamentos, de produtos/dispositivos médicos ou de outro material clínico	Órgãos/ Serviços / Outros	Nº	Rev. Nº
	Distribuído a: UBU/SAP, UDT, UI, USFC, Armazém Central/Intermédio, Intermédios e Avançados	13.CQS	08	01

5 - RECURSOS

- Aparelho de registo de temperatura (se necessário);
- Superfície de trabalho;
- Desumidificador (armazéns intermédios);
- Equipamento destinado ao armazenamento de material (estantes/armários/armários com chave) nos armazéns avançados e intermédios;
- Espaço físico com características promotoras das condições necessárias para armazenamento do diferente tipo de material;
- Extintor (no interior ou imediações dos armazéns);
- Lavatório para mãos equipado (no interior ou imediações dos armazéns);
- Mala(s)/Saco(s) de transporte de material organizada(s) para armazenamento de medicamentos e/ou outro material de consumo clínico;
- Viaturas afetas à realização da prestação de cuidados de enfermagem a utentes domiciliados, com porta-bagagem adaptado para acondicionamento de limpos e de sujos, preferencialmente, em separado;
- *Software* Primavera e demais instrumentos de registo, em utilização na USISM;
- Suporte com dispensador e doseador de Solução Antisséptica de Base Alcoólica (SABA) para colocação no interior dos armazéns.


6 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

6.1. Enfermeiro responsável pelo Armazém Avançado na Unidade de Saúde/Serviço e/ou o Responsável pelo Armazém Intermédio do Centro de Saúde

Armazéns

- Confere se os invólucros dos produtos recebidos se encontram íntegros, identificados, com data de validade, com outra informação necessária legível e em condições de temperatura controlada, se identificados como “medicamentos de frio”;
- Confere se os produtos disponibilizados fora do invólucro, os revestimentos (saco, *blister*, frasco) se encontram íntegros, com toda a informação de identificação e data de validade visíveis;
- Mantém, de preferência, os medicamentos dentro das caixas de origem;
- Armazena os medicamentos, em prateleiras, afastados das paredes e nas condições indicadas pelo fabricante (luz, humidade e temperatura);
- Armazena os produtos, preferencialmente, agrupando-os de acordo com a sua apresentação (Anexo I);
- Assegura, com os assistentes operacionais, que a limpeza dos espaços é efetuada regularmente, salvaguardando a higienização do equipamento destinado ao armazenamento de material;
- Procedo ao registo dos prazos de validade dos produtos recebidos para armazenamento em impresso próprio (Anexo II);
- Cumpre o procedimento de rotação dos produtos existentes - Primeiro Entrado/ Primeiro Saído (PEPS), salvaguardando que o produto com data de validade mais curta é colocado para uso imediato;

2017/07/25	Elaborado por: Júlia Trigo (CSPD617)	Aprovado por:		Próxima Revisão	Págs.
2017/11/17	Revisto por: CQS – Júlia Trigo (CSPD617); Almarim Silva (CSRG3587); Débora Rego (CSPD1187)	2017/11/22	Conselho de Administração Jorge Morgado (CSN006)	2020/12	2 de 8

	Tipo de Documento: Procedimento	Referência do documento:		
	Nome: Ciclo de Assistência Farmacêutica: Armazenamento de medicamentos, de produtos/dispositivos médicos ou de outro material clínico	Órgãos/ Serviços / Outros	Nº	Rev. Nº
	Distribuído a: UBU/SAP, UDT, UI, USFC, Armazém Central/Intermédio, Intermédios e Avançados	13.CQS	08	01

- Informa o coordenador do Armazém Central, com a periodicidade trimestral, via correio eletrónico, da existência de produto(s) com prazo de validade a seis meses do seu termo, identificando-o(s), assinalando a quantidade existente em armazém e a data em que o(s) mesmo(s) expira(m);
- Procede à devolução imediata do(s) produto(s) para o Armazém Central, no caso de previsão de incapacidade de consumo do(s) mesmo(s) e sempre no respeito pelos procedimentos existentes ou orientações emanadas superiormente;
- Armazena os psicofármacos em armário fechado à chave, guardando-a conforme orientação interna do responsável da US/Serviço;
- Preenche o Modelo 1509 Imprensa Nacional Casa da Moeda – INCM, conforme descrito no Proc.11.Apr.04.00 - Ciclo de Assistência Farmacêutica: requisição, distribuição, devolução e/ou eliminação de medicamentos estupefacientes e psicotrópicos;
- Armazena os produtos inflamáveis em local próprio, separado e longe de áreas de risco;
- Armazena os produtos agrupando-os de acordo com a sua forma de apresentação, nos diferentes locais dos armazéns (intermédio e/ou avançados);
- Armazena os medicamentos *Look – Alike e Sound – Alike* (LASA) conforme o Proc. 13.CQS.05.01 - Ciclo de Assistência Farmacêutica: Armazenamento, prescrição e utilização de medicamentos *Look – Alike e Sound – Alike* (LASA);
- Regista na plataforma de reposição por níveis (Primavera) os produtos disponibilizados.

Salas de Trabalho

- Observa os procedimentos anteriormente enunciados, se o armazenamento dos produtos se realiza na sala de trabalho, funcionando esta como Armazém Avançado;
- Substitui os produtos existentes nos armários das salas de trabalho por outros, que estejam armazenados no Armazém Avançado, com prazo de validade mais recente do serviço.

Viaturas destinadas a realização de prestação de cuidados de saúde ao utente no domicílio

- Procede, semanalmente, ao armazenamento do *stock* de material para consumo nas viaturas, se as mesmas estiverem preparadas para o efeito;
- Garante as condições de transporte dos medicamentos de frio conforme descrito no Proc. 11. Apr.02.01 - Ciclo de Assistência Farmacêutica: Transporte de medicamentos - Cadeia de frio;
- Armazena, preferencialmente, na residência dos utentes, o material necessário ao tratamento de feridas em contexto domiciliário;
- Supervisiona a arrumação/armazenamento dos produtos fornecidos para consumo do utente durante o processo de tratamento no domicílio.


Sacos de domicílio

- Procede à reposição diária dos produtos consumidos, armazenando e organizando-os no saco de domicílio conforme, previamente, padronizado.

6.2. Assistente Operacional

- Colabora com o enfermeiro na tarefa de armazenamento dos produtos de consumo farmacêutico e de consumo clínico, sempre sob supervisão do mesmo;

2017/07/25	Elaborado por: Júlia Trigo (CSPD617)	Aprovado por:		Próxima Revisão	Págs.
2017/11/17	Revisto por: CQS – Júlia Trigo (CSPD617); Almarim Silva (CSRG3587); Débora Rego (CSPD1187)	2017/11/22	Conselho de Administração Jorge Morgado (CSN006)	2020/12	3 de 8

 USISM Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel	Tipo de Documento: Procedimento	Referência do documento:		
	Nome: Ciclo de Assistência Farmacêutica: Armazenamento de medicamentos, de produtos/dispositivos médicos ou de outro material clínico	Órgãos/ Serviços / Outros	Nº	Rev. Nº
	Distribuído a: UBU/SAP, UDT, UI, USFC, Armazém Central/Intermédio, Intermédios e Avançados	13.CQS	08	01

- Procede à higienização dos espaços de armazenamento (equipamento e estrutura física) respeitando as orientações existentes na organização e não alterando a ordenação dos medicamentos e do restante material.

6.3. Auditor

- Aplica a Ficha de Auditoria (Anexo III);
- Elabora o relatório de auditoria;
- Arquia a Ficha de Auditoria em dossier criado para o efeito, colocado em local identificado e do conhecimento da equipa;
- Disponibiliza relatório à CQS.

7 - JUSTIFICAÇÕES

- “Definiram-se e aplicam-se os procedimentos necessários para garantir que a Unidade de Gestão Clínica dispõe do espaço, dos recursos e dos meios técnicos necessários à realização da sua atividade em condições de segurança.” *Standard S 08.01 (DGS,2014:78);*
- “Está implementado um procedimento para garantir as condições de conservação e armazenamento do material de uso clínico e medicamentos. “Standard S. 08.06 (DGS,2014:81);
- “A Unidade de Gestão Clínica incorpora recomendações de boa prática no desenho e implementação dos seus procedimentos.” *Standard S.10.01 (DGS,2014:89);*
- “A Unidade de Gestão Clínica incorpora boas práticas para prevenir incidentes de segurança.” *Standard S.10.07 (DGS,2014:92).*


8 - DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- Procedimento Nº 11.Apr.01.01 - *Ciclo de Assistência Farmacêutica: Armazenamento de medicamentos - Cadeia de frio;*
- Procedimento Nº 11.Apr.02.01 - *Ciclo de Assistência Farmacêutica: Transporte de medicamentos - Cadeia de frio;*
- Procedimento Nº 11.Apr.04.00 - *Ciclo de Assistência Farmacêutica: requisição, distribuição, devolução e/ou eliminação de medicamentos estupefacientes e psicotrópicos;*
- Procedimento Nº 13.CQS.05.01 - *Ciclo de Assistência Farmacêutica: Armazenamento, prescrição e utilização de medicamentos Look – Alike e Sound – Alike (LASA).*

9 - REFERÊNCIAS

- Autoridade Nacional do medicamento e produtos de Saúde, I.P. *Dispositivos Médicos*. Acedido a 09 de out. 2017. Disponível em: <http://www.infarmed.pt/web/infarmed/entidades/dispositivos-medicos>;
- Departamento da Qualidade na Saúde. (2014). Manual de Acreditação de Unidades de Saúde - MS 1.02. (2ª ed.). Lisboa: Direção-Geral da Saúde;
- Lei n.º 135/1998. Diário da República: 1ª série-B, N.º 135 de 15 de junho de 1998. Acedido Lei n.º 25/2012. *Diário da República: 1ª série, N.º 136 de 16 de julho de 2012*. Acedido a 03 de nov. 2015. Disponível em: www.dre.pt;

2017/07/25	Elaborado por: Júlia Trigo (CSPD617)	Aprovado por:		Próxima Revisão	Págs.
2017/11/17	Revisto por: CQS – Júlia Trigo (CSPD617); Almarim Silva (CSRG3587); Débora Rego (CSPD1187)	2017/11/22	Conselho de Administração Jorge Morgado (CSN006)	2020/12	4 de 8


 USISM Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel	Tipo de Documento: Procedimento	Referência do documento:		
	Nome: Ciclo de Assistência Farmacêutica: Armazenamento de medicamentos, de produtos/dispositivos médicos ou de outro material clínico	Órgãos/ Serviços / Outros	Nº	Rev. Nº
	Distribuído a: UBU/SAP, UDT, UI, USFC, Armazém Central/Intermédio, Intermédios e Avançados	13.CQS	08	01

- Lei n.º 167/2006. *Diário da República: 1ª série, N.º 167 de 30 de agosto de 2006*. Acedido a 03 de nov. 2015. Disponível em: www.dre.pt;
- Orientação da Direção-Geral da Saúde, n.º 020/2014, de 30 de dezembro de 2014 - Segurança do doente; segurança na medicação; medicamentos LASA). Acedido a 13 de out. 2015. 2015/10/13. Disponível em: <https://www.dgs.pt>.

10 - OBSERVAÇÕES

- A estrutura física definida para o armazenamento de medicamentos, produtos/dispositivos médicos ou de outro material clínico deve garantir as condições necessárias de espaço/equipamento (para que nenhum produto assente diretamente no chão), de luz (proteção da luz solar direta), de arejamento, de temperatura (inferior a 25°C), de humidade (inferior a 60 %) e de segurança (encerramento com fechadura). Deve, ainda, assegurar a facilidade de limpeza e oferecer condições para a rotação de *stock* – Primeiro Entrado/Primeiro Saído (PEPS);
- Os medicamentos devem, preferencialmente, ser conservados na sua embalagem original, uma vez que os protege da exposição a luz direta e garante que a informação padronizada como necessária é transmitida;
- No armazenamento/conservação/transporte e utilização dos produtos em viatura, a temperatura pode ultrapassar o recomendado. Esta situação é especialmente nociva para os medicamentos em solução. A temperatura elevada pode levar à sua degradação, a uma provável perda de atividade ou, até mesmo, à formação de produtos que poderão ser potencialmente tóxicos; é aconselhável, que em períodos de grande calor sejam adotadas condições otimizadas de conservação destes produtos (exemplo: dispor de embalagens isotérmicas que reduzirão as trocas térmicas);
- Todos os locais de armazenamento de produtos têm que possuir uma lista dos produtos que contém. Esta deve ser afixada na porta dos armários ou na parte anterior das gavetas. No interior dos armários, das gavetas ou nas prateleiras, cada produto deve estar identificado com etiqueta colocada junto ao mesmo (em posição facilitadora de leitura), contendo o nome do princípio ativo, o tipo de apresentação e o código de barras (etiquetas utilizadas na USISM);
- Em cada Armazém Intermédio ou Avançado deve existir um local fechado à chave para armazenamento de medicamentos ou outros produtos que requerem esse tipo de segurança;
- O armazenamento de material implica a existência de pessoas treinadas para o executar, pelo que a formação e a supervisão do desenvolvimento dessa tarefa (quando delegada) são essenciais.


2017/07/25	Elaborado por: Júlia Trigo (CSPD617)	Aprovado por:		Próxima Revisão	Págs.
2017/11/17	Revisto por: CQS – Júlia Trigo (CSPD617); Almarim Silva (CSRG3587); Débora Rego (CSPD1187)	2017/11/22	Conselho de Administração Jorge Morgado (CSN006)	2020/12	5 de 8

 USISM Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel	Tipo de Documento: Procedimento	Referência do documento:		
	Nome: Ciclo de Assistência Farmacêutica: Armazenamento de medicamentos, de produtos/dispositivos médicos ou de outro material clínico	Órgãos/ Serviços / Outros	Nº	Rev. Nº
	Distribuído a: UBU/SAP, UDT, UI, USFC, Armazém Central/Intermédio, Intermédios e Avançados	13.CQS	08	01

Anexo I – Armazenamento de produtos farmacêuticos e de produtos de consumo clínico por grupos

GRUPO	FORMA DE APRESENTAÇÃO
Grupo I	Medicamentos sólidos: comprimidos; drageias; cápsulas; supositórios e pós.
	Medicamentos líquidos: injetáveis; xaropes, laxantes e soluções;
	Medicamentos semissólidos: pomadas; cremes; loções e pastas.
	Medicamentos gasosos: aerossóis.
Grupo II	Medicamentos e produtos para tratamento de feridas: apósitos; pensos impermeáveis; pensos rápidos; adesivos; compressas; pele plástica spray; bisturis; ligaduras; malha de fixação; aproximadores de bordos; lâminas para tricotomia, pinças de tirar agrafes descartáveis, entre outros.
Grupo III	Seringas; agulhas SC, EV, IM e agulhas epicranianas; sistemas de soros; prolongadores e perfuradores de soros; tampas heparinizadas e não heparinizadas; sedas para sutura; campos esterilizados com olheira e sem olheira, entre outros.
Grupo IV	Sondas vesicais; cateteres de incontinência; sacos de enema de limpeza; sacos e placas de colostomia e de urostomia; sacos de nefrostomia e de Ileostomia; sondas nasogástricas e rectais; preservativos, entre outros.
Grupo V	Sondas de aspiração de secreções; filtros e tubo de aspirador de secreções; tubo em Y; tubos de Mayo; filtros para ventiladores; traqueias, cânulas de traqueostomia; cinta de fixação de cânula de traqueostomia, máscaras de oxigénio; óculos nasais, entre outros.
Grupo VI	Equipamento de proteção individual: máscaras; luvas esterilizadas ou não esterilizadas; pantalonas; toucas; aventais e batas descartáveis, e óculos de proteção individual.
Grupo VII	Fraldas; resguardos; pensos higiénicos; sacos coletores de urina; papel picotado de catre, entre outros.
Grupo VIII	Tiras teste para análise da urina; tiras de despiste de substâncias psicoativas, na urina; tiras de glicémia capilar e de INR; teste rápido de VIH; lancetas descartáveis; bucal para aparelho de monóxido de carbono; termómetros, entre outros.
Grupo IX	Frasco para colheitas de espécimes; zaragatoa; escovas para citologia; espéculos vaginais; espéculos auriculares, entre outros.
Grupo X	Material de consumo administrativo.
Grupo XI	Material de consumo hoteleiro.

2017/07/25	Elaborado por:	Aprovado por:	Próxima Revisão	Págs.
	Júlia Trigo (CSPD617)			
2017/11/17	Revisto por:	2017/11/22	2020/12	6 de 8
	CQS – Júlia Trigo (CSPD617); Almarim Silva (CSRG3587); Débora Rego (CSPD1187)			

 USISM Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel	Tipo de Documento: Procedimento	Referência do documento:		
	Nome: Ciclo de Assistência Farmacêutica: Armazenamento de medicamentos, de produtos/dispositivos médicos ou de outro material clínico	Órgãos/ Serviços / Outros	Nº	Rev. Nº
	Distribuído a: UBU/SAP, UDT, UI, USFC, Armazém Central/Intermédio, Intermédios e Avançados	13.CQS	08	01


Anexo II – Ficha de registo de prazos de validade dos produtos em armazenamento

Centro de Saúde	Serviço/Unidade de Saúde	Responsável	Ano

DENOMINAÇÃO PRODUTO	DOTAÇÃO	VALIDADE							OBSERVAÇÕES
		2017	2018	2019	2020	2021	2022	OUTRA	

Revisão Efetuada												
Data	__/__/20__	__/__/20__	__/__/20__	__/__/20__	__/__/20__	__/__/20__	__/__/20__	__/__/20__	__/__/20__	__/__/20__	__/__/20__	__/__/20__
Assinatura (Nº Mec.)												

2017/07/25	Elaborado por: Júlia Trigo (CSPD617)	Aprovado por:		Próxima Revisão	Págs.
2017/11/17	Revisto por: CQS – Júlia Trigo (CSPD617); Almarim Silva (CSRG3587); Débora Rego (CSPD1187)	2017/11/22	Conselho de Administração Jorge Morgado (CSN006)	2020/12	7 de 8

 USISM Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel	Tipo de Documento: Procedimento	Referência do documento:		
	Nome: Ciclo de Assistência Farmacêutica: Armazenamento de medicamentos, de produtos/dispositivos médicos ou de outro material clínico	Órgãos/ Serviços / Outros	Nº	Rev. Nº
	Distribuído a: UBU/SAP, UDT, UI, USFC, Armazém Central/Intermédio, Intermédios e Avançados	13.CQS	08	01

Anexo III - FICHA DE AUDITORIA

Armazenamento de medicamentos e de produtos/dispositivos médicos ou de outro material clínico

Auditoria nº _____		Centro de Saúde	Grupo Profissional	Assinatura do Auditor
Data: 20__/__/__			N/A	
Início __h: __m	Fim __h: __m	Serviço/US	Nº profissionais observados	
			N/A	

Método	Critérios de Avaliação	Sim	Não	N/A	Observações
Obs.	Evidência de produtos armazenados em prateleiras afastados das paredes e nas condições indicadas pelo fabricante (luz, humidade, temperatura).				
Obs.	Evidência de produtos agrupados por categoria.				
Obs.	Evidência de cumprimento do procedimento de rotação dos produtos existentes - Primeiro Entrado/ Primeiro Saído (PEPS).				
Obs.	Evidência de higiene mantida nos locais de armazenamento dos produtos.				
Obs.	Evidência de que os produtos estão armazenados, preferencialmente, nas embalagens de origem ou com toda a informação de identificação e data de validade visíveis.				
Obs.	Evidência de FR. Apr.400.2.7/ A, atualizada .				
Obs.	Evidência de utilização da plataforma Primavera da gestão dos stocks dos armazéns.				
Obs.	Evidência de armazenamento de produtos inflamáveis em local próprio separado e longe de áreas de risco.				
Índice de Qualidade (IQ)				%	

Legenda:

Obs. – Observação; **Ent.** – Entrevista; **N/A** – Não Aplicável

Nota explicativa:

Método - Circunscrever com um círculo o método utilizado.

Critério - Na situação em que uma das variáveis do critério não é confirmada a resposta atribuída ao mesmo é "Não".

$$\text{Avaliação do IQ} = \frac{\text{Total de respostas sim}}{\text{Total de respostas aplicáveis}} \times 100 = \text{_____ \%}$$

2017/07/25	Elaborado por: Júlia Trigo (CSPD617)	Aprovado por:		Próxima Revisão	Págs.
2017/11/17	Revisto por: CQS – Júlia Trigo (CSPD617); Almarim Silva (CSRG3587); Débora Rego (CSPD1187)	2017/11/22	Conselho de Administração Jorge Morgado (CSN006)	2020/12	8 de 8